

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0202 - www.mariopolis.pr.leg.br - Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 - Página 1/6

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 10/2022

Com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 17/2022, **AUTORIZO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022**, tendo como objeto a contratação da empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME (INTERATIVA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.343.359/0001-55, pelo valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), objetivando a aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação de vereadores do Legislativo Municipal no curso a ser realizado nos dias 15/11/2022 a 18/11/2022 na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, sob a ótica dos temas "A FISCALIZAÇÃO EM CONTRATOS", A LEGÍSTICA E SUA EFICIÊNCIA" E "O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA NOS TRÂMITES LEGISLATIVOS."

Publique-se nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Mariópolis, 11 de novembro de 2022.

Ademir Basso Presidente

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0202 - www.mariopolis.pr.leg.br - Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 - Página 2/6



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65 Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.1222 - E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br 85525-000 - Mariópolis - PR

AUTORIZAÇÃO Nº 39/2022

Fica autorizado O VEREADOR **EDIMILSON BOGONI**, portador do CPF nº 010.573.959-60, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.494,45 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a Dionísio Cerqueira - SC, para participar de curso com o tema: "A Fiscalização em Contratos, A Logística e sua Eficiência e o Principio da Ampla Defesa nos Tramites Legislativos", promovido pela Interativa – M.Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, nos dias 15 a 18 de Novembro de 2022.

Mariópolis/Pr., em 09 de novembro de 2022

ADEMIR BASSO Presidente

Esta desposa foi fornecida via:

Contrato:

Contrato:

Modalidade 209
Certifico que os serviços foram prestados
e/ou foram entregues de acordo,

Data: Proponsável:

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0202 - www.mariopolis.pr.leg.br - Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 - Página 3/6



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65 Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.1222 - E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br 85525-000 - Mariópolis - PR

AUTORIZAÇÃO Nº 40/2022

Fica autorizado O VEREADOR JOSE ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 374.501.159-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.494,45 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a Dionísio Cerqueira - SC, para participar de curso com o tema: "A Fiscalização em Contratos, A Logística e sua Eficiência e o Principio da Ampla Defesa nos Tramites Legislativos", promovido pela Interativa — M.Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, nos dias 15 a 18 de Novembro de 2022.

Mariópolis/Pr., em 09 de novembro de 2022

ADEMIR BASSO Presidente

CÂMABA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PE Esta despesa foi fornecida via:

Processo: ____Contrato:___

Certifico que os serviços foram prestados

e/ou foram entregues de acordo

Peoponsável:_

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site $\underline{www.mariopolis.pr.leg.br.}$



DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0202 - www.mariopolis.pr.leg.br - Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 - Página 4/6



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65 Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.1222 - E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br 85525-000 - Mariópolis - PR

AUTORIZAÇÃO Nº 41/2022

Fica autorizado O **VEREADOR ARTUR GEDOZ**, portador do CPF nº 337.639.339-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.494,45 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a a Dionísio Cerqueira - SC, para participar de curso com o tema: "A Fiscalização em Contratos, A Logística e sua Eficiência e o Principio da Ampla Defesa nos Tramites Legislativos", promovido pela Interativa – M.Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, nos dias 15 a 18 de Novembro de 2022.

Mariópolis/Pr., em 09 de novembro de 2022

ADEMIR BASSO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Processo: Contrato: D2/24

Modalidade: Certifico que os serviços foram prestados e/ou foram entregues de acordo,

Tosponsável:___

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0202 - www.mariopolis.pr.leg.br - Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 - Página 5/6



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

CNPJ - 77.774.669/0001-65 Lei nº 4.245 de 25/07/1960 -Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br 85525-000 - Mariópolis - PR

AUTORIZAÇÃO Nº 42/2022

Fica autorizado A VEREADORA MARINA DA SILVA, portadora do CPF nº 041.384.779-93, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.494,45 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a 03 (três) diárias, para pagamento de despesas de viagem a a Dionísio Cerqueira - SC, para participar de curso com o tema: "A Fiscalização em Contratos, A Logística e sua Eficiência e o Principio da Ampla Defesa nos Tramites Legislativos", promovido pela Interativa - M.Blatt Grando Consultoria e Treinamentos, nos dias 15 a 18 de Novembro de 2022.

Mariópolis/Pr., em 09 de novembro de 2022

ADEMIR BASSO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR Esta despesa foi fornecida via:

Modalidade: KR5

Certifico que os serviços foram prestados e/ou foram entregues de acordo

Data: 1/1/1/2022

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0202 - www.mariopolis.pr.leg.br - Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 - Página 6/6

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

O VEREADOR ADEMIR BASSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara Municipal de Mariópolis no dia 14 de novembro de 2022, em razão do feriado de Proclamação da República.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 11 de novembro de 2022.

Ademir Basso

Presidente

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site $\underline{www.mariopolis.pr.leg.br}.$